SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jóia Secretaria Municipal de Administração Edital de Pregão Presencial nº 07/2020 Tipo Menor Preço por Item.

Aquisição de Material Odontológico para o Centro Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Jóia - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 13 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 8.973, de 22 de agosto de 2018, se reunirá com a finalidade de receber propostas para **Aquisição de Material Odontológico para o Centro Municipal de Saúde**, conforme descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

#### 1 - OBJETO

1.1 A presente licitação visa a Aquisição de Material Odontológico para o Centro Municipal de Saúde, conforme descrito no anexo I deste Edital.

### 2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE JÓIA EDITAL DE PREGÃO № 07/ 2020 ENVELOPE № 01 – PROPOSTA PROPONENTE: (Nome/Razão Social).

CNPJ/CPF nº: (da licitante)

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página **1** de **25** 

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-----

AO MUNICÍPIO DE JÓIA EDITAL DE PREGÃO № 07/2020 ENVELOPE № 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (Nome/Razão Social).

**CNPJ/CPF** nº: (da licitante)

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

#### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- **3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no **dia 13 de março de 2020** diretamente ou representado por meio de seu representante legal, ou através de procurador, regularmente constituído, o qual será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
- **3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade civil, com validade em todo o território nacional, com foto.
- **3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 (três) **deverá** ser apresentada fora dos envelopes indicados no item 2.

#### 3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- a) quando representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
- **a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- **a.2)** documento de Eleição de seus administradores, em se tratando de Sociedade Comercial ou de Sociedade por Ações;
- a.3) inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de Sociedade Civil;
- **a.4)** Decreto de Autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) Registro Comercial, se Empresa Individual.
- **b)** quando representada por Procurador, apresentar:
- **b.1)** instrumento público ou particular de Procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 2 de 25

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** Carta de Credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o Instrumento de Mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- **3.4)** Para exercer os direitos de ofertas lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação;
- **3.5)** Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- 3.6) Apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- 3.7) A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores.

#### 4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, realizará o credenciamento e após receberá os envelopes nos 01 PROPOSTA e 02 DOCUMENTAÇÃO;
- **4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 3 de 25

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 01):

- **5.1.** A proposta, cujo prazo de validade mínimo fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
- a) Identificação de empresa (razão social, CNPJ e informações para contato);
- **b)** descrição completa do produto ofertado, indicando marca ou modelo e/ou demais especificações técnicas;
- c) preço unitário por Item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

#### Observações:

1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

#### 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- **6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- **6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- **6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, em ordem decrescente, até a proclamação da vencedora.
- **6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 4 de 25

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **6.5.** A oferta de lance deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
- 6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta para o valor do Item.
- **6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,02 (dois centavos).
- **6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
- **6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- **6.9.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **6.10.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total por item e o valor de referência estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **6.11.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- **6.12.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- **d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.13 -** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 5 de 25

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **6.14** A sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- **6.15** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.
- **6.16** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

#### 7 - DA HABILITAÇÃO:

- **7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:
- **7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02.

#### 7.1.2. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- **d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

#### 7.1.3 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente);
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT);

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 6 de 25

# No.

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**7.1.3.1** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-la, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.1.3.2** Em qualquer época ou oportunidade ainda poderão ser exigidos documentos ou informações complementares, previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

### 7.1.3.3 As empresas que apresentarem declaração prevista no item 3.7, obterão os seguintes benefícios:

- 7.1.3.3.1 As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43, da Lei Complementar 123/2006).
- 7.1.3.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 147/2014).
- 7.1.3.3.3 As licitantes que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2° Art. 43, Lei Complementar 123/2006).
- **7.2** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após esse período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### 7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**7.3.1.** Comprovação do registro dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano);

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 7 de 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **7.3.2** Autorização de funcionamento da empresa (AFE);
- **7.3.3** Alvará Sanitário emitido pela Unidade Federativa em que a empresa se localiza.

#### 7.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**7.4.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data não superior a sessenta (60) dias, da data designada para a apresentação do documento.** 

#### 8 - DA ADJUDICAÇÃO:

- **8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

#### 9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- **9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- **9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- **9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 8 de 25

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

#### **10 - DOS PRAZOS**

- **10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a Licitante vencedora para a entrega dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- **10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **10.3** O pagamento será efetuado num prazo de até 15 (quinze) dias, na forma de depósito bancário ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e confirmação da entrega pelo Secretaria de Saúde.
- **10.3.1** O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas pelo presente Contrato.
- **10.3.2** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

#### 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 Informações ocultas nesse Edital ficam vinculadas às Leis informadas no Preâmbulo deste Edital.
- 11.2 As empresas que não se fizerem presentes, ou seja, enviarem os envelopes via correios ou entregarem na Prefeitura anterior à data do certame, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02 a documentação prevista no item "3.6". Além disso, do item "3.7", se for o caso.

### 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃ	.0	Unidade	Projeto	0	Eleme	nto	
07	Secretaria Municipal de Saúde	0703	2	270	Atenção Básica – emenda parlamentar 100	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 9 de 25



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 13 - DOS ANEXOS

13.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - PROPOSTA ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF; ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Jóia - RS, 02 de março de 2020.

ADRIANO MARANGON DE LIMA Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em/
JANINE PASCOAL RAMOS
Assessora Jurídica
OAB/RS nº 100.495



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **ANEXO I**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 ABERTURA: Dia 13/03/2020 às 09:00 HS LOCAL: Prefeitura Municipal de Jóia

EMPRESA:	; CNPJ:	
ENDEREÇO:	; TELEFONE:	

Item	Quant.	Un	Descrição	Complemento	Fabricante e/ou marca	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Unitário da Proposta (R\$)
1	10,00	Pct	TIRA DE LIXA METALICA PARA ACABAMENTO DE RESTAURACAO, COM CENTRO NEUTRO	LARGURA: 4,0 MM;		5,00	
2	100,00	Un	BROCA DE ARKANSAS EM FORMATO DE CHAMA (SHOFU)			13,00	



3	100,00	Сх	ROLO DENTAL NUMERO 2 100% ALGODAO, MACIAS E ABSORVENTES, ISENTO DE AMIDO E CLORO		5,05	
4	40,00	Pct	SUGADOR DESCARTAVEL	DE PVC ATOXICO, FIO DE COBRE INTERNO QUE EVITA O EFEITO MEMORIA, FABRICADO E EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, TUBO COLORIDO E PONTEIRA TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	6,43	
5	5,00	Сх	TIRAS DE PAPEL ARTICULAR DE CARBONO		5,50	
6	5,00	Сх	SUGADOR CIRURGICO	COM PONTEIRAS EXTRAS DE 2,5 MM, POSSUI 3 DIAMETROS DE PONTAS, QUE PERMITEM SUGAR EM VARIAS SITUAÇÕES CIRUSGICAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE,	31,95	



				ESTERIL, DESCARTAVEL E ATOXICO, TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO, DIAMETRO DO TUBO DE 5 MM, PONTEIRA E PORTA FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIAMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5 MM E 3,00 MM, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES		
7	30,00	Pct	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL ODONTOLOGICO, PACOTE COM 100 UN	MISTO	18,75	
8	10,00	Сх	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2% EM GEL	EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3 G CADA, POSSUI BAIXA TOXIDADE NÃO LESANDOOS TECIDOS PERIAPICAIS, POTENTE AÇÃO BACTERICIDA,	16,75	



				POSSUI SUBSTANTIVIDADE E SEU EFEITO RESIDUAL É DE APROXIMADAMENTE 48 HORAS, ALTA CAPACIDADE DE UMIDIFICAÇÃO DA DENTINA, FACILITANDO A PENETRAÇÃO DOS SISTEMAS ADESIVOS HIDROFILICOS, NÃO INTERFERE NA ADESÃO DOS AGENTES DE UNIÃO, NÃO MANCHA AS RESTAURAÇÕES, VERSATILIDADE DE USO, UTILIZADO EM VÁRIAS ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS		
9	5,00	Сх	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA E EPINEFRINA PARA SERINGA DE CARPULE	ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA (PRAZO DE VALIDADE LONGO)	119,90	
10	5,00	Сх	EXTIRPA NERVO Nº 15	EMBALAGEM COM 6 UN	 30,00	



11	5,00	Сх	EXTIRPA NERVO Nº 20		30,00
12	5,00	Сх	EXTIRPA NERVO Nº 25		30,00
13	2,00	Сх	BROCA PONTA DIAMANTADA 1023	CAIXA COM 10 UN	30,00
14	5,00	Сх	EXTIRPA NERVO	Nº 35, EMBALAGEM COM 6 UN	30,00
15	40,00	Un	BROCA DIAMANTADA COM DIAMANTE E AÇO INOXIDAVEL N° 1014	ESTERIL	2,27
16	50,00	Un	BROCA PONTA DIAMANTADA 1015 ESTERIL		2,27
17	60,00	Un	BROCA PONTA DIAMANTADA 1016 ESTERIL		2,27
18	20,00	Un	BROCA PONTA DIAMANTADA 3083 ESTERIL		2,27
19	100,00	Un	BROCA PONTA DIAMANTADA 3118 ESTERIL		2,27
20	100,00	Un	BROCA PONTA DIAMANTADA 3168 ESTERIL		2,27
21	50,00	Un	BROCA PONTA DIAMANTADA 2082 ESTERIL		2,27



	<b>n</b>				
22	100,00	Un	BROCA PONTA		2,27
			DIAMANTADA 3200		
			ESTERIL		
23	30,00	Un	CIMENTO IONOMERO DE		63,55
			VIDRO KIT DE PÓ E	IONOMERO DE VIDRO	
			LÍQUIDO P/	DE PRESA QUIMICA	
			RESTAURACAO	PARA RESTAURAÇÃO	
				DENTAL	
				A'PRESENTADO NA	
				FORMA DE PÓ QUE	
				DEVE SER MISTURADO	
				AO ACIDO	
				POLIACRILICO NO	
				MOMENTO DE SUA	
				UTILIZAÇÃO.	
				DISPONIVEL NAS	
				CORES A2 E A3.	
				EMBALAGEM	
				CONTENDO UM	
				FRASCO DE CIMENTO	
				EM PO COM 10 G, UM	
				FRASCO DE LIQUIDO	
				COM 8 G, 1 DOSADOR	
				DE PO E 1 BLOCOP DE	
				ESPATULAÇÃO.	
24	4,00	Un	CIMENTO HIDROXIDO DE		28,75
			CALCIO	CATALISADOR COM	
				BLOCO DE MISTURA	



25	10,00	Un	APLICADOR	DESCARTAVEL HASTE DOBRAVEL (1 DOBRA) COM CERDAS DE NYLON FINA 1,5 MM (MICROBRUCH)	17,65
26	5,00	Un	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA	ANESTESICO LOCAL, TUBETE DE 2% DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA E EPINEFRINA (CAIXA)	181,45
27	6,00	FR	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE	(-50%)	52,95
28	10,00	Un	FLUOR GEL 2%	TUBO DE 200 ML	8,25
29	6,00	Un	OBTURADOR PROVISORIO		18,75
30	4,00	Un	LUBRIFICADOR	PARA INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, EMBALAEGM COM 200 ML. ATOXICO. NÃO CONTEM FUOR CARBONO E DE FÁCIL APLICAÇÃO	29,85
31	3,00	FR	BICARBONATO DE SODIO, EMBALAGEM COM 250 G	SABOR MENTA,	18,60



32	50,00	Un	PONTA DIAMANTADA Nº 1016	EQUIPAMENTO, GRAU DE PUREZA 99,9 % HASTE LONGA	2,27	
33	100,00	Un	PONTA DIAMANTADA 2200 F		2,27	
34	12,00	Un	RESINA COMPOSTA COR OA 3	DIRETA MICRO - HIBRIDA (DENTINA)	46,45	
35	12,00	Un	RESINA COMPOSTA A3	DIRETA MICRO - HIDBRIDA (ESMALTE)	46,45	
36	10,00	Un	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL	PRIMER E ADESIVO EM UM SO FRASCO SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL. CONTEM PARTICULA DE CARGA DE 5 NM, COM TAMPA FLIP TOP, FRASCO COM 6 G	132,45	
37	6,00	Un	ABRASIVO	PONTAS DE RESINA EMPREGNADAS COM ABRASIVO SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE PASSO UNICO, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA FORMATO CHAMA DE VELA,	152,45	



				EMBALAGEM COM 7 UN (KITS)	
38	12,00	Un	ANESTESICO TOPICO	BENZOCAINA 20% SABOR MENTA	10,95
39	6,00	Pct	MATRIZ DE POLIESTER	TIRAS, 100X10X0,05 MM, EMBALAGEM COM 50 UN	5,10
40	3,00	Un	PASTA DE POLIMENTO	DIAMANTE MICRONIZADO GRANUL. EXTRA FINA 2- 4 MICRONS	37,35
41	3,00	Un	DEDAL DE BORRACHA PARA AMALGAMA		5,00

		Jóia (RS),	de	de 2020.
Carimbo e assinatura	a do Representar	nte		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **ANEXO II**

### **MODELO DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade no e do CPF no, DECLARA, para fins do
disposto no inciso <u>V</u> do art. <u>27</u> da Lei no <u>8.666</u> , de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei no <u>9.854</u> , de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(data)
(representante legal) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **ANEXO III**

## MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR №123/2006

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida naatravés de seu contador
, CRC nºDECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº.
123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
Empresa, na presente data, enquadra-se como:
) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,
de 14/12/2006;
) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.
( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123,
de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(RS), de de 2020
Carimbo e assinatura do Contador (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE JÓIA - RS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito
no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, com sede na Rua Brasilina Terra, nº 101, na
cidade de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu
Prefeito, Sr. ADRIANO MARANGON DE LIMA, brasileiro, casado, professor, inscrito
no CPF sob nº 004.797.710-81, portador da Cédula de Identidade nº 1082741446,
residente e domiciliado à Rua Fontana, nº 313, centro do Município de Jóia - RS, em
pleno e regular exercício de seu mandato, daqui em diante designado simplesmente
como CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, sediada na cidade
de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada
por, portador da Cédula de
Identidade nº, residente e domiciliado à, a seguir
denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado, decorrente do
Pregão Presencial n°07/2020, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira,
regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e
alterações posteriores com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas
cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade
das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Fornecimento do item vencido na Licitação para Aquisição de material odontológico para o Centro Municipal de Saúde, conforme descrição na tabela abaixo:

•	•		•		•	
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor	Valor
					Unit.	Total
					R\$-	R\$-

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 2.1 A entrega dos produto deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de até 15 dias após a solicitação de entrega;
- 2.1.2 Verificada a desconformidade do item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital;
- 2.1.3 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.1.4 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;
- 2.3 Os prazos previstos no item 2.1 poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação por escrito dentro do transcorrer do prazo, desde que devidamente fundamentada.
- 2.4 A vigência do Contrato é até ...... de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 3.1. O valor total do produto equivale a R\$ ......, sendo que o pagamento será efetuado num prazo de até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, na conta corrente em nome da Empresa que foi indicada na proposta, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica (deve se referir a licitação), confirmação da entrega pelo fiscal do contrato;
- 3.2 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, bem como despesas com frete, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas pelo presente Contrato;
- 3.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 A presente despesa onerará o Elemento Econômico, do presente Exercício:

ORGÃ	0	Unidade	Projeto	)	Elem	ento	
07	Secretaria Municipal de Saúd	<b>e</b> 0703	2	270	Atenção Básica - Emenda parlamentar 100	339030100000	MATERIAL ODONTOLÓGICO

### CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- **5.1 DA CONTRATANTE:**
- 5.1.1 Proceder o pagamento dos valores ora pactuados.
- **5.2 DA CONTRATADA**
- 5.2.1 Entregar os produtos no local indicado e no prazo previsto;
- 5.2.2 Responsabilizar-se pelos custos de deslocamento para efetuar a entrega;
- 5.2.3 Manter-se com a Habilitação regular durante a vigência do Contrato.

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 23 de 25

# Ž.

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, a contratada se submeterá as seguintes sanções:
- a) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) Pela inexecução parcial: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses, o que acarretará em rescisão contratual;
- d) Pela inexecução total: Multa de 12% (doze por cento) sobre o valor inadimplido, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, o que acarretará em rescisão contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 A CONTRATADA, reconhece os direitos da administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei federal nº 8.666/93. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA: DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1 Os valores ora contratados poderão ser reequilibrados mediante comprovação de alteração de valor de mercado do produto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DO FISCAL

10.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Servidora Eloisa Rquel Renz Bueno, Auxiliar Administrativo, Matrícula 1898-8, designado Fiscal, conforme Portaria nº 9.537/2020.

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 24 de 25



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana (RS), para dirimir questões resultantes relativa a aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

na esfera administrativa.	
-	s e concordes, as partes assinam o presente ralor, teor e forma na presença de duas (2)
	Jóia - RS, de de 2020.
MUNICÍPIO DE JÓIA Adriano Marangon de Lima Contratante	EMPRESA Representante Legal Contratada
A	E PASCOAL RAMOS ssessora Jurídica AB/RS nº 100.495
F	RAQUEL RENZ BUENO iscal do Contrato Matrícula 1898-8
Testemunhas:	
Nome:	Nome:

CPF:\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_